|  |
| --- |
| **TERMO DE REFERÊNCIA** |

1. **OBJETO**

***Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de tampões de ferro fundido nodular – água e esgoto (DN 600Mm classe 4000, para hidrante (T-19) e registro (T-9), para uso da CESAMA.***

1. **JUSTIFICATIVAS**
   1. Aquisição de tampões de ferro fundido nodular para reposição gradual do estoque da CESAMA, os materiais são utilizados em vias públicas para fechamento e acesso a galerias de redes de esgoto, hidrantes e registros.
   2. Os quantitativos totais expressos no Item 05 deste Termo de Referência são estimativos, baseiam-se no consumo dos 12 últimos meses e representam previsões para as compras futuras durante o prazo de vigência da ata (12 meses).
   3. O Sistema de Registro de Preços justifica-se, pois além da natureza do bem – material de consumo –, de ser meramente utilizado nas atividades de apoio, sem se agregar ao produto final da nossa empresa; há também a necessidade de contratações frequentes com a finalidade de manter o estoque e garantir a manutenção das atividades da Companhia, pois não é possível definir a exata quantidade a ser demandada para pedido único ou programado, visto que a necessidade é variável conforme épocas de maior ou menor incidência de consumo dos mesmos. Vide hipóteses legais previstas no art. 2º, inciso I e II, alínea “a” do Decreto Municipal nº 7962/2003, combinado com art. 72 e art. 73, inciso II do RILC.
   4. Esta contratação refere-se à aquisição de objeto de natureza comum, cujo padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definido por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, enquadrando-se no art. 32, inciso IV da Lei Federal nº.13.303/16, a saber, a modalidade pregão
   5. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” neste certame.
2. **RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto desta licitação são oriundos da CESAMA.

1. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**ITEM 01 – TAMPAO DE F.F. NODULAR DN 600MM P/ ÁGUA**

**Descrição:** TAMPAO ARTICULADO CIRCULAR, DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) FE42012 DE ACORDO C/NBR 6916, FORMADO POR UM CONJ.DE TAMPA E ARO (TELAR) ARTICULADOS ENTRE SI, C/TAMPA DOTADA DE TRAVA E ENTALHES P/LEVANTAMENTO C/ USO DE FERRAMENTAS, FABRICADO DE ACORDO C/ NBR 10160 ATUALIZADA, CLASSE 400, PARA APLICACAO EM POCOS DE VISITA E DE INSPECAO. O TAMPAO DEVERA TER UM ANEL ANTI-VIBRACAO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTOMERO/POLIETILENO, DE ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE, A COMPRESSAO, A RUPTURA E AS VARIACOES CLIMATICAS, P/ APOIO DA TAMPA AO ARO.

Tampa com antiderrapante obedecendo às dimensões: comp x largura x altura (35 mm x 11 mm x 4 mm);

• Tampa e aro ou telar jateados e entregues sem revestimento (pintura);

• Inscrição na tampa, logotipo “CESAMA”, identificação “ÁGUA” ou “ESGOTO”, identificação do fabricante, n° da norma, tipo do material, data de fabricação;

• O projeto do tampão deve garantir a integridade do operador, de tal forma que seja evitada a queda da tampa ou o tamponamento do PV enquanto estiver na posição aberta, ou seja, bloqueio de segurança da tampa a 90º;

• A tampa e o aro devem apresentar um perfeito assentamento entre si;

• A tampa deve apresentar massa aproximada de 27Kg e o aro deve apresentar massa aproximada de 22Kg, totalizando o tampão completo massa aproximada de 49 a 50 Kg.

• Dimensões do tampão (conforme fotos em anexo) – para tráfego intenso;

• Maior diâmetro do telar ou aro -- B = 785 a 795 mm (compreende da trava a rótula articulada)

• Diâmetro da base do telar ou aro – A = 755 a 760 mm

• Altura do telar ou aro – C = 100 mm a 106 mm

• D = 45 a 100 mm

• Abertura livre do aro (diâmetro passagem livre) = 600 mm.

**Quantidade:** 160

**Unidade:** PEÇA

**ITEM 02 – TAMPAO DE F.F. NODULAR DN 600MM P/ ESGOTO**

**Descrição:**TAMPAO ARTICULADO CIRCULAR, DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) FE42012 DE ACORDO C/NBR 6916, FORMADO POR UM CONJ.DE TAMPA E ARO (TELAR) ARTICULADOS ENTRE SI, C/TAMPA DOTADA DE TRAVA E ENTALHES P/LEVANTAMENTO C/ USO DE FERRAMENTAS, FABRICADO DE ACORDO C/ NBR 10160 ATUALIZADA, CLASSE 400, PARA APLICACAO EM POCOS DE VISITA E DE INSPECAO. O TAMPAO DEVERA TER UM ANEL ANTI-VIBRACAO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTOMERO/POLIETILENO, DE ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE, A COMPRESSAO, A RUPTURA E AS VARIACOES CLIMATICAS, P/ APOIO DA TAMPA AO ARO.

Tampa com antiderrapante obedecendo às dimensões: comp x largura x altura (35 mm x 11 mm x 4 mm);

• Tampa e aro ou telar jateados e entregues sem revestimento (pintura);

• Inscrição na tampa, logotipo “CESAMA”, identificação “ÁGUA” ou “ESGOTO”, identificação do fabricante, n° da norma, tipo do material, data de fabricação;

• O projeto do tampão deve garantir a integridade do operador, de tal forma que seja evitada a queda da tampa ou o tamponamento do PV enquanto estiver na posição aberta, ou seja, bloqueio de segurança da tampa a 90º;

• A tampa e o aro devem apresentar um perfeito assentamento entre si;

• A tampa deve apresentar massa aproximada de 27Kg e o aro deve apresentar massa aproximada de 22Kg, totalizando o tampão completo massa aproximada de 49 a 50 Kg.

• Dimensões do tampão (conforme fotos em anexo) – para tráfego intenso;

• Maior diâmetro do telar ou aro -- B = 785 a 795 mm (compreende da trava a rótula articulada)

• Diâmetro da base do telar ou aro – A = 755 a 760 mm

• Altura do telar ou aro – C = 100 mm a 106 mm

• D = 45 a 100 mm

• Abertura livre do aro (diâmetro passagem livre) = 600 mm.

**Quantidade:** 800

**Unidade:** PEÇA

**ITEM 03 – TAMPAO DE F.F. T- 19 P/ HIDRANTE**

**Descrição:**FORNECIDO COM INSCRICAO "HIDRANTE", CESAMA, NOME FABRICANTE. COMPRIM. X LARG. DO TELAR 330 X 330MM CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR OU DUCTIL. DIMENSOES:COMPRIM. X LARG. DA TAMPA 300 X 300MM -ALTURA: 54MM -MASSA: 19 KG

**Quantidade:** 15

**Unidade:** PEÇA

**ITEM 04 – TAMPAO F.F. P/ REGISTRO (CX.ARTICULADA C/200 X 110X125MM) - CÔNICO**

**Descrição:**CAIXA (TAMPÃO CÔNICO) DE FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012 CONFORME A ABNT NBR 6916, CLASSE 300, COM TAMPA CIRCULAR ARTICUL ADA, REVESTIDAS INTEGRALMENTE COM ESMALTE BETUMINOSO ANTICOR ROSIVO, ADERENTE, NÃO PEGAJOSO, OU COM PINTURA DE EPÓXI A PÓ , UTILIZADA PARA OPERAÇÃO DE REGISTRO DE PARADA.NOTAS:-DEVE APRESENTAR MARCAÇÕES DO NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O NOME E/OU LOGOMARCA DA "CESAMA" - A TAMPA E O ARO DEVEM APRESENTAR UM PERFEITO ASSENTAMENTO ENTRE SI - A CAIXA DEVE APRESENTAR MASSA APROXIMADA DE 5,5 KG.

**Quantidade:** 15

**Unidade:** PEÇA

1. **VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS**
   1. A estimativa do valor do objeto da contratação de serviços será realizada a partir dos seguintes critérios:

Pesquisa direta com fornecedores, sítios eletrônicos, Banco de Preços e contratos anteriores devidamente corrigidos conforme item 2.4 do manual de planejamento das contratações da CESAMA, utilizados de forma combinada.

* 1. Foi utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média sobre o conjunto de preços considerados válidos após análise do orçamentista, em conformidade com o Manual de Planejamento das Contratações, parte integrante do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC). O valor máximo para a contratação é de R$ 465.481,80 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **Descrição do material** | **Unid.** | **Quant.** | **Média Unitária** | **Média Total** |
| **1** | 018.193.0002-1 | TAMPAO DE F.F. NODULAR DN 600MM P/ AGUA | PÇ | 160 | **R$ 477,54** | **R$ 76.406,40** |
| **2** | 018.193.0001-3 | TAMPAO DE F.F. NODULAR DN 600MM P/ ESGOTO | PÇ | 800 | **R$ 477,54** | **R$ 382.032,00** |
| **3** | 018.193.0003-0 | TAMPAO DE F.F. T- 19 P/ HIDRANTE | PÇ | 15 | **R$ 313,88** | **R$ 4.708,20** |
| **4** | 018.193.0007-2 | TAMPAO F.F. P/ REGISTRO (CX.ARTICULADA C/200 X 110 X 125MM) - CÔNICO | PÇ | 15 | **R$ 155,68** | **R$ 2.335,20** |
|  | **R$ 465.481,80** |

Os parâmetros para pesquisa de preços foram utilizados de forma combinada em conformidade com o item 2.4 do Manual de Planejamento das Contratações, parte integrante do RILC - direta com fornecedores, Banco de Preços, sítio eletrônico e contratos anteriores (último custo) devidamente atualizados monetariamente. Os fornecedores da pesquisa direta foram escolhidos por serem conhecidos no ramo de comercialização do item desta solicitação e aqueles que retornaram à solicitação constam na planilha. Após a análise do orçamentista, foram desconsiderados os valores elevados visando economicidade e ampla concorrência. Não foi possível a composição com o mínimo de três preços para o item 3.

1. **ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**
   1. Finalizada a etapa de lances, a CESAMA exigirá AMOSTRA do licitante detentor do menor preço para os itens 1 e 2, para verificação da conformidade do material ofertado com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
      1. Por se tratar de material de grande rotatividade e valor agregado, utilizado em vias públicas, de diversas marcas e fabricantes no mercado, a qualidade e resistência do material devem atender completamente a especificação sendo imprescindível conhecer a sua natureza e qualidade através de exame de unidade que possibilite aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a necessidade da Administração Pública. Isto pois a análise formal da proposta *versus* edital não é suficiente para conferir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelo licitante.
      2. Na realização da análise da amostra, que será realizada pela área operacional da Companhia, serão verificadas as características técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência, no item 4, que conferem ao material a qualidade no processo de produção e o desempenho esperado conforme sua aplicação em tráfego intenso – verificação do peso, análise visual do acabamento do material que deve estar isento de pintura, oxidação e trincas, marcações de identificação legíveis, perfeito encaixe de tampa e aro, dimensões, além das condições de segurança ao operador na abertura da tampa.
      3. Este procedimento visa conferir segurança a Administração Pública, garantindo a aquisição de produto que atenda às especificações e que tenha qualidade necessária da qual sua finalidade exige.
   2. A amostra solicitada deverá ser entregue em embalagem própria, devidamente lacrada e observadas as demais condições de segurança, no **Departamento de Suprimentos**, à Rua Santa Terezinha, nº 505, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora / MG, CEP 36.045-490, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no *chat* do *Portal de Compras do Governo Federal*.
      1. O licitante que não puder encaminhar amostra no prazo acima indicado deverá solicitar sua prorrogação IMEDIATAMENTE, no *chat* do sistema ou por e-mail, desde que por motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), que definirá prazo suficiente para o envio do material, sob pena de desclassificação.
      2. O licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será DESCLASSIFICADO.
      3. Após vencido o prazo de entrega da amostra, não será permitido fazer ajustes ou modificações no material apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência.
   3. O material apresentado como amostra ficará à disposição da área responsável pela sua análise e aprovação e poderá ser aberto, manuseado, sendo devolvido ao licitante, posteriormente, no estado em que se encontrar, podendo ficar retida até a entrega total do item licitado.
   4. A amostra será analisada pela área técnica da CESAMA, que emitirá parecer sobre sua aceitação no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado em situações extraordinárias.
   5. A CESAMA poderá submeter a amostra à instituição especializada para análise do atendimento às características exigidas no edital.
   6. A amostra REPROVADA ficará disponível para retirada no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado dos testes, na condição em que se encontrar. O interessado deverá retirar a amostra no Departamento de Suprimentos (Rua Santa Terezinha, nº 505, Bairro Santa Terezinha) em dias úteis, das 08:00h às 11:30h e de 13:00h as 16:00h.
2. **ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
   1. A entrega será realizada de acordo com as necessidades da CESAMA, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento da solicitação, feita através da Ordem de Compra.
   2. Os materiais deverão ser entregues no **Departamento de Suprimentos**, à Rua Santa Terezinha, nº 505, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora / MG, CEP 36.045-490, em dias úteis, das 08:00h às 11:30h e de 14:00h as 17:00h.7.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, lacrados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da fornecedora. A CESAMA recusará os materiais que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

7.4. Durante os serviços de transporte e descarga a fornecedora fica obrigada, junto aos seus empregados, a obedecer rigorosamente às normas de segurança do trabalho, sob pena de impedimento do trabalho do empregado sem os equipamentos devidos e suspensão dos pagamentos (e até mesmo suspensão de todo o trabalho), respondendo o mesmo por perdas e danos. Toda e qualquer solução sob normas de segurança do trabalho (de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego) será de responsabilidade exclusiva da contratada.

7.5. O veículo utilizado para entrega dos materiais no Departamento de Sujprimentos deverá ter no máximo 14 metros de comprimento, de para-choque a para-choque, e altura máxima de 4 metros.

7.6. A CESAMA irá designar um empregado para acompanhar o recebimento dos materiais.

7.7. O empregado designado assinará termo ratificando o recebimento provisório, podendo recusar os materiais que estiverem em desacordo com a exigência editalícia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua entrega no local informado no item 7.2.

7.8. Os materiais serão devolvidos / recusados na hipótese de não corresponderem às especificações do Edital, devendo ser recolhidos das dependências da CESAMA para substituição, à custa da fornecedora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.9. A substituição de que trata o item 7.8 deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recolhimento dos materiais na CESAMA, sujeitando-se a fornecedora, na inobservância, às penalidades previstas no Edital.

7.10. A recusa total ou parcial dos materiais entregues, por motivos justificados no recebimento, não será razão para prorrogação do prazo da entrega, previamente consignado na Ordem de Compra.

7.11. Verificando-se, novamente, a desconformidade do material entregue com o exigido em edital, ficará demonstrada a incapacidade da empresa fornecedora, sujeitando-se, a mesma, as penalidades previstas neste Edital.

**8. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

* 1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

1. **DO PAGAMENTO**

9.1. A CESAMA efetuará os pagamentos 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais juntamente com a apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura pelo departamento competente.

9.2. Caso o vencimento ocorra no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo para a Cesama, o pagamento será realizado no primeiro dia subsequente.

9.3. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária ou via **TED** (transferência eletrônica disponível), cujas tarifas extras correrão por conta da Contratada.

9.4.A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – deverá ser enviada para o e-mail [nfe@cesama.com.br](mailto:nfe@cesama.com.br) e [compras@cesama.com.br](mailto:compras@cesama.com.br)

9.5.O pagamento só poderá ser realizado em nome do fornecedor e os boletosnão poderão, em hipótese nenhuma, ser pagos em nome de outro beneficiário.

9.6. Deverá constar na descrição da Nota Fiscal / Fatura o número da licitação e número da Ordem de Compra.

9.7.O pagamento **SOMENTE** será efetuado:

1. Após a aceitação da Nota Fiscal / Fatura.
2. Após o recolhimento pela adjudicatária de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplemento contratual.

9.8. Na Nota Fiscal / Fatura deverão ser anexadas as certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

9.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

9.10. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal / Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo.

9.11. Será utilizado o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo como índice para reajuste de preços nos contratos da CESAMA, quando couber, e o marco inicial para concessão do reajuste será a data da apresentação da proposta comercial.

9.12. Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da Nota Fiscal / Fatura por responsabilidade da CESAMA, esta se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido “*pro rata”* entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.

9.13. A Contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos da ordem de compra.

9.14. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.15. A antecipação de pagamento só poderá ocorrer caso o material tenha sido entregue.

9.16. A Cesama poderá realizar o pagamento antes do prazo definido no item 9.1, através de solicitação expressa do fornecedor, que será analisada pela Gerência Financeira e Comercial, de acordo com as condições financeiras da Cesama. Havendo a antecipação do pagamento, o mesmo sofrerá um desconto financeiro, e o índice a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acrescido de 1% (um por cento) “*pro rata*”.

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Executar a Ordem de Compra fielmente, conforme definido no Edital e seus anexos.

10.2. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto da presente ordem de compra, inclusive impostos, taxas, emolumentos incidentes sobre a prestação do serviço, e tudo que for necessário para a fiel execução dos serviços contratados.

10.3. Atender às determinações da fiscalização da CESAMA e providenciar a imediata correção, quando este for solicitado.

10.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem ao Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão da Ordem de Compra.

10.5. Cumprir os prazos previstos em Edital ou outros que venham a ser fixados pela CESAMA.

10.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução da Ordem de Compra, durante toda a sua vigência, a pedido da CESAMA.

10.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ordem de Compra.

10.8. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CESAMA com respeito a execução do serviço.

10.9. Executar o objeto do presente Termo de Referência nas condições e prazos estabelecidos, seguindo ordens e orientações da CESAMA.

1. **OBRIGAÇÕES DA CESAMA**

11.1. Emitir o pedido através da Ordem de Compra.

11.2. Efetuar todos os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas.

11.3. Fornecer as instruções necessárias à execução e efetuar todos os  
pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas.

11.4. Fiscalizar a execução da ordem de compra, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

11.5. Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

11.6. Exigir o cumprimento de todos os itens deste Termo de Referência, segundosuas especificações e prazos.

11.7.A CESAMA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela  
empresa Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da  
presente Ordem de Compra, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa Contratada e de seus empregados, prepostosou subordinados.

11.8. Notificar a empresa Contratada de qualquer irregularidade constatada, porescrito, para que seja sanada sob pena de incorrer nas sanções previstas  
neste Termo de Referência.

11.9. Todas as requisições e notificações trocadas entre as partes devem ser feitas por escrito devidamente assinadas e protocoladas.

1. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
   1. O critério de julgamento será pelo MENOR PREÇO representado pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO POR ITEM, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. **PENALIDADES**

O descumprimento de quaisquer cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará à aplicação das sanções previstas no edital, conforme minuta padrão e informações das áreas pertinentes.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CESAMA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

14.2. A CESAMA e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei n. 13.303/16, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

14.3. A CESAMA reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto noManual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), assim como aplicar o disposto no inciso VI do artigo 29 da Lei nº 13.303/16, sem prejuízo das sanções previstas.

14.4. Qualquer tolerância por parte da CESAMA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a CESAMA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.5. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à CESAMA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CESAMA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

14.6. A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela CESAMA ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

14.7. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da CESAMA, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da CESAMA, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

14.8. A contratação será formalizada mediante emissão de Ordem de Compra, nos termos do art. 80, do RILC.

14.9. A CESAMA, constituída na forma de empresa pública, não é contribuinte do ICMS, observando, portanto, o regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS – SEFAZ/MG), em seu Anexo IX, Capítulo XXXVI, que dispõe:

Art. 304-A. Na hipótese de operação tendo como destinatário pessoa não contribuinte do imposto, a mercadoria poderá ser entregue neste Estado em local diverso do endereço do destinatário, desde que no campo “Informações complementares” da nota fiscal constem a expressão “Entrega por ordem do destinatário” e o endereço do local de entrega.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fabiana Vicente de Mesquita Juliane Nogueira

DESU GEIN

Autorizado/Aprovado por:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rafaela Medina Cury

DRFA